



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 47/2016

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 31/10/2016

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar a redução parcial do valor do Contrato nº 157/2014, firmado entre o município de Coronel Vivida e a empresa T. Vogel – Eireli ME, que tem por objeto a limpeza e manutenção da Piscina Semi Olímpica. A redução que está sendo proposta é de 40% do valor mensal no período de 01/11/2016 à 31/12/2016. A motivação para este pleito consiste em:

1 - Neste período de 01/11/2016 à 31/12/2016 as atividades serão reduzidas, não havendo a necessidade da empresa realizar todas as obrigações previstas.

2 – *Considerando a análise por parte da fiscal de contratos e orientação do setor jurídico, fundamentadas pela queda de arrecadação, crise financeira, bem como o Decreto nº 6081/2016 o qual dispõe sobre a contenção de gastos para manter as condições de equilíbrio econômico e financeiro visando o Encerramento de Mandato no âmbito das Finanças Municipais.*

Outrossim informamos que contatamos com a empresa contratada e a mesma está de acordo com a redução proposta.

A partir de 1º de janeiro de 2017 todas as atividades voltarão a sua normalidade e o contrato voltará a ser pago na sua íntegra conforme o contrato 157/2014.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 157/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 109/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **T. VOGEL – EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: T. VOGEL – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Liberdade, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.545/0001-82, neste ato representada pelo Sr. **Teobaldo Vogel**, portador do CPF sob o nº 018.908.359-00 e RG sob nº 5.872.400-9, ao fim assinado.

Considerando o ofício nº 47/2016 expedido pela Diretora do Departamento de Esportes, Sra. Sirlei Piva, a qual solicita a redução parcial de 40% do valor mensal do Contrato nº 157/2014 no período de 01/11/2016 à 31/12/2016, sendo a motivação para este pleito:

1 - Neste período de 01/11/2016 à 31/12/2016 as atividades serão reduzidos, não havendo a necessidade da empresa realizar todas as obrigações previstas.

2 - Considerando a análise por parte da fiscal de contratos e orientação do setor jurídico, fundamentadas pela queda de arrecadação, crise financeira, bem como o Decreto nº 6081/2016 o qual dispõe sobre a contenção de gastos para manter as condições de equilíbrio econômico e financeiro visando o Encerramento de Mandato no âmbito das Finanças Municipais.

Portanto; as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reduzido 40% do valor mensal no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, voltando a sua normalidade em 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo primeiro: Em razão da redução estabelecida no *caput*, passa o valor total do contrato a ser de R\$ 90.563,34 (noventa mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

Período	Valor mensal aditivo 02	Valor reduzido 40%	VALOR MENSAL
14/10/2016 a 31/10/2016	1.546,32		1.546,32
01/11/2016 a 30/11/2016	2.728,87	1.091,55	1.637,32
01/12/2016 a 31/12/2016	2.728,87	1.091,55	1.637,32
01/01/2017 a 31/01/2017	2.728,87		2.728,87
01/02/2017 a 28/02/2017	2.728,87		2.728,87
01/03/2017 a 31/03/2017	2.728,87		2.728,87
01/04/2017 a 30/04/2017	2.728,87		2.728,87
01/05/2017 a 31/05/2017	2.728,87		2.728,87
01/06/2017 a 30/06/2017	2.728,87		2.728,87
01/07/2017 a 31/07/2017	2.728,87		2.728,87
01/08/2017 a 31/08/2017	2.728,87		2.728,87
01/09/2017 a 30/09/2017	2.728,87		2.728,87



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



01/10/2017 a 13/10/2017	1.182,55		1.182,55
VALOR TOTAL	32.746,44	-2.183,10	30.563,34
VALOR TOTAL CONTRATO	92.746,44	-2.183,10	90.563,34

Parágrafo segundo: Este aditamento poderá ser rompido ou distratado pelo CONTRATANTE, para cessar a redução aqui tratada, caso o equilíbrio entre receita e despesa seja normalizada, deixando de exigir a contenção de gastos e/ou haja necessidade da execução atividades suspensas, desde que, não ultrapassem a data prevista no *caput*.

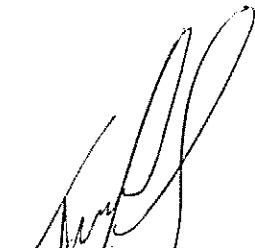
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da redução do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, além dos previstos, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 157/2014 de 14 de outubro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Teobaldo Vogel
T. Vogel - Eireli ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PATO BRANCO - PR**

Rua XVantes, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (41) 3223-0665
E-mail: conselho.saude@pato Branco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2016 de 05 de Maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMS-PB, realizada em 05 de Maio de 2016,

RESOLVE:

- Aprovar o PAS 2016 - Programação Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco

Pato Branco, 05 de Maio de 2016.

Maria Julia Vega Solana Cassol
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2016 de 05 de Maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMS-PB, realizada em 05 de Maio de 2016,

RESOLVE:

- Aprovar o RAG 2015 - Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco.

Pato Branco, 05 de Maio de 2016.

Maria Julia Vega Solana Cassol
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 de 12 de Maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMS-PB, realizada em 12 de Maio de 2016,

RESOLVE:

- Aprovar o SISPACTO 2016 - Pactuação de Indicadores 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco.

Pato Branco, 12 de Maio de 2016.

Maria Julia Vega Solana Cassol
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 de 03 de Junho de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMS-PB, de número 02/2016, realizada em 10/03/2016,

RESOLVE:

- APROVAR o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS/2015 previsto na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde SESA Nº 600/2015 no valor de R\$ 132.569,68 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para investimento em curso.

Pato Branco, 03 de Junho de 2016

Maria Julia Vega Solana Cassol
Presidente do CMSPB

Antonieta Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05/2016 de 03 de Junho de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMS-PB, de número 02/2016, realizada em 10/03/2016,

RESOLVE:

- APROVAR a ALTERAÇÃO do Descritivo de Aplicação dos Recursos do programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS/2014, previsto na Resolução SESA Nº 174/2014 no valor de R\$ 107.101,00, sendo:

Resolução	Custo	Capital
174/2014	77.025,00	30.075,10

Pato Branco, 03 de Junho de 2016.

Maria Julia Vega Solana Cassol
Presidente do CMSPB

Antonieta Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06/2016 de 14 de Junho de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMS-PB, de número 05/2016, realizada em 09/06/2016,

RESOLVE:

- APROVAR o Plano Diretor de Vigilância em Saúde (Programação de Ações Pactuadas Para Exercício 2016)

Pato Branco, 09 de Junho de 2016.

Maria Julia Vega Solana Cassol
Presidente do CMSPB

Antonieta Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07/2016 de 14 de Junho de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMS-PB, de número 05/2016, realizada em 09/06/2016,

RESOLVE:

- APROVAR o projeto para implantação da unidade do NASF II no bairro La Salle, junto a academia da Saúde.

Pato Branco, 09 de Junho de 2016.

Vega Solana Cassol
Presidente do CMSPB

Antonieta Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/2016 de 15 de Junho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião da Comissão de Finanças e Reunião Extraordinária do CMS-PB, realizada em 15 de Maio de 2016,

RESOLVE:

- APROVAR a prestação de contas do Primeiro quadrimestre de 2016, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pato Branco, 16 de Junho de 2016.

Maria Julia Vega Solana Cassol
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09/2016 de 23 de Agosto de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMS-PB, de número 06/2016, realizada em 11/08/2016,

CONSIDERANDO:

- As alterações do Descritivo de Aplicação do Recurso previsto no Artigo 1º da Resolução SESA/PR nº 010/2015, referente ao programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - no Estado do Paraná - Vigiasus quanto as despesas de capital/investimento no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

RESOLVE:

- APROVAR As alterações do Descritivo de Aplicação do Recurso previsto no Artigo 1º da Resolução SESA/PR nº 010/2015, referente ao programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - no Estado do Paraná - Vigiasus/2015.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2016.

Maria Julia V.S. Cassol
Presidente do CMSPB

Antonieta Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
DECRETO Nº 3.244**

Fixa o valor da tarifa pela utilização do serviço público de transporte coletivo urbano do Município de Palmas.

O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Hilário Andrashko, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 87, inciso XX, e nos termos do disposto no artigo 99, inciso I, alínea "I", ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que se encontra em andamento o Processo Licitatório nº 97/2016, de Concorrência Pública nº 9/2016, que tem por objeto a "Operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Palmas - PR, organizado de acordo com a especificação da rede de serviços";

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da tarifa única pela utilização do serviço público de transporte coletivo urbano do Município de Palmas, a fim de aumentar o número de licitantes interessados no procedimento licitatório em questão;

CONSIDERANDO que a última fixação do valor da tarifa foi feita conforme o Decreto nº 3.135, de 2 de outubro de 2015 (publicado no "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná" em 5 de outubro de 2015);

CONSIDERANDO que o valor da tarifa constante no processo licitatório supramencionado se encontra defasado diante da inflação do período de outubro de 2015 a outubro de 2016;

CONSIDERANDO a inflação acumulada do período de outubro de 2015 a outubro de 2016, medida pela média do INPC e IGP-M, que corresponde ao percentual de 10,004825%;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa fixado em R\$ 3,00 (três reais) o valor da tarifa única pela utilização do serviço público de transporte coletivo urbano do Município de Palmas.

Parágrafo Único - Para a linha que liga o Bairro Santuário à Localidade Ponte do Chopim o valor para a tarifa única fixado em R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, Paraná, em 1º de novembro de 2016.

Hilário Andrashko
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016
PROCESSO Nº 166/2016**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Birn, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bll.org.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pellets (matéria prima para o funcionamento das caldeiras da piscina pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer Juventude e Idoso, conforme especificações e exigências descritas no edital, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico - portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bll.org.br, horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das Propostas: até as 9h (nove horas), do dia 22 de novembro de 2016; Abertura das Propostas: às 9h01min (nove horas e um minuto), do dia 22 de novembro de 2016; Início da Disputa de Lances: às 9h15min (nove horas e quinze minutos), do dia 22 de novembro de 2016. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites www.pato Branco.pr.gov.br e www.pato Branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@pato Branco.pr.gov.br, Pato Branco, 01 de novembro de 2016. Loreci Dolores Birn - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADIANTAMENTO DE AUMENTO DE META FÍSICA Nº 202/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2016, referente ao Processo Licitatório nº 118/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa S.K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ACRESCIMO

Em conformidade com a cláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 252/2016 - Revisão e Alterações dos Preços "A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.556, de 1993, conforme previsto no Art. 12º do Decreto Municipal nº 2.617 de 08 de junho de 2010".

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.617 de 08 de junho de 2010, que segue anexo aos autos pelo Departamento Jurídico;

Em conformidade com o Artigo 65 § primeiro da Lei das Licitações nº 8.556/93.

Fica acrescido a quantidade de 120m³ 25% de quantidade total licitada 600m³ do item 05 [GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA, TIPO DE FIO SINTÉTICO] à ata de registro de preços nº 252/2016, conforme a tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	150	M2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA	CGGRASS	98,92	14.838,00
TOTAL						14.838,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incluirá no Município de Palmas, providenciando a publicação deste instrumento, por extra, no Diário Oficial do Município, nos quadros legais.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O foro para dirimir as possíveis litígios que decorrerem da utilização do presente instrumento será o do Município de Palmas, estado do Paraná.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.556/93, e demais normas aplicáveis.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas 01 de Novembro de 2016

Município de Palmas/PR
S.K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADIANTAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO
CONTRATUAL Nº 199/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2014, referente ao Processo Licitatório nº 200/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa D.V.MITEKI & CIA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização instalados no município de Palmas - PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o contrato 264/2014 por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme cláusula terceira - da vigência e renovação pelo índice do IGP-M, conforme cláusula quarta § segundo do referido contrato conforme tabela abaixo:

ITEM	REAJUSTE	% DO REPASSO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ALTERADO CONFORME REAJUSTE
01	Revisão de preço contratual	10,667%	R\$ 4.778,27	R\$ 5.282,57

CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incluirá no Município de Palmas, providenciando a publicação deste instrumento, por extra, no Diário Oficial do Município, nos quadros legais.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas 26 de Outubro de 2016,

Município de Palmas/PR D.V.MITEKI & CIA LTDA
Contratante Contratado

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste

PORTARIA Nº. 0147/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE: Art. 1º. Determinar recesso ao funcionalismo público municipal, nos dias 03 e 04 de novembro, exceto escolas municipais e creches;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Álvaro Felip e Valério

Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 157/2014 - Pregão Presencial nº 109/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do departamento de esportes, bem como, o Decreto nº 6081/2016, fica reduzido 40% do valor mensal no período de 01.11.2016 a 31.12.2016, voltando a sua normalidade em 01.01.2017. Passa o valor total do contrato a ser de R\$ 90.563,34. Permanecem inalteradas as demais. Coronel Vívda, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomo pública a Homologação do Pregão Presencial nº 066/2016 - PMR. Objetivando Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinados às necessidades das secretarias e de outros, conforme e especificado no edital, em favor da seguinte empresa: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 17.508,28 (dezoito mil quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos);

Angelo Henrique Alves, no valor total de R\$ 8.589,47 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos); CCS Plásticos Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais); I.B. Sol Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 17.413,43 (dezoito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos); JPI, Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, no valor total de R\$ 7.272,41 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos); Multição Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, no valor total de R\$ 1.612,70 (um mil seiscentos e doze reais e setenta centavos); Rosseta Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, no valor total de R\$ 5.850,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Spirulimp - Simplicado Produtos de Limpeza Ltda, no valor total de R\$ 12.583,80 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); Suelen Galvan Eireli, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Renascença, 01 de novembro de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1223



Página 53 / 427

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016 – Assinado em 01/10/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Bicu do Brito, 697A, Vila Guarani, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04316-060, inscrito no CNPJ sob nº 04115617/0001-03, neste ato representado por Daniela Siqueira com CPF sob nº 276742418-40 e RG 30495984-4.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo de uso geral e específicos para a área da saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

Lote / Item	Quant.	Descrição	R\$ unit.
50	02	Kit Saúde Reprodutiva Cada kit contendo: 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos do diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino; métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte – Kit Reprodutor Feminino e Masculino – vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escoreto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 16,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) – Modelo Pênis de Acrílico – tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação do diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução, Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm. Peso: 0,550 kg – Modelo Pênis de Borracha – modelo pênis do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg – Pênis de Borracha – modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com lãmanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg – Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg – Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contraceptivo de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, da forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg – Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg. Marca Semina Educativa.	2.500,00

CUSTOS: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do(s) BEM(NS) relacionado(s) na Cláusula Primeira a importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias após emissão de empenho e OC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030110012026 – Bloco atenção básica – serviços básicos de saúde pública

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM RUA DE ACESSO AO PARQUE DAS CACHOEIRAS E IMPLANTAÇÃO DE 17 SEMIPÓRTICOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 825575/2015/MTUR/CEF–PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 253.904,54. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2016. Ademir Antonio Azilero–Presidente da CPL.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 157/2014 – Pregão Presencial nº 109/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do departamento de esportes, bem como, o Decreto nº 6081/2016, fica reduzido 40% do valor mensal no período de 01.11.2016 a 31.12.2016, voltando a sua normalidade em 01.01.2017. Passa o valor total do contrato a ser de R\$ 90.563,34. Permanecem inalteradas as demais. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 130/2012 – Pregão Presencial nº 27/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a solicitação, bem como, o Decreto nº 6081/2016, fica reduzido 25% do valor mensal no período de 01.11.2016 a 31.12.2016, voltando a sua normalidade em 01.01.2017. Passa o valor total do contrato a ser de R\$ 137.338,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ERRATA–RESUMO DE CONTRATOS

Na ed. 1198, pg 56, de 27 de setembro de 2016, aonde se lê: "Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2016. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV- Proposta SICONV nº 009733/2016 – Convênio SICONV nº 833254/2016–Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 1020338-67/2014 – CEF – Programa: Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário" LEIA-SE "Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2016. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV- Proposta SICONV nº 009733/2016 – Convênio SICONV nº 833254/2016–Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 1033702-41/2016 – CEF – Programa: Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário".

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 83/2016

Tomada de Preços nº 05/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: M L V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA–EPP, CNPJ nº 09.365.325/0001-42. As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem celebrar este aditamento, aumentando a meta física inicialmente pactuada para execução da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de trecho da Rua Benjamin Bordin. O valor para execução dos serviços acrescidos é de R\$ 133.120,19. O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 666.223,55. Fica prorrogado o prazo de execução, de 19.10.2016 a 17.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.